



LEI Nº 6.130, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Maria Clara Balestra (*1995 +2019).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA MARIA CLARA BALESTRA, a atual praça localizada entre as ruas "Y-2", João Bueno de Vasconcelos e Hidebrando Epifânio Mamedes, no Conjunto Habitacional Dr. Custódio Ribeiro de Miranda II.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de setembro de 2019.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dinis da Silva Ronseca
Chefe de Gabinete